



LEI Nº 4.495 DE 08 DE setembro DE 1992

PUBLICAÇÃO	
Diário Oficial nº	173
Data:	10 09/92
<i>Jussara</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Teresina.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Teresina, fundada em 30 de novembro de 1991, com sede e foro no município de Teresina, capital do Piauí.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata esta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 08 de setembro de 1992.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO